



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 33/ 2023 – CCOM

24 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA solicita a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES**, conforme págs. 02 e 03 do processo administrativo nº 85016047.39.2022.8.06.0001.

Justifica-se a esta aquisição no processo administrativo nº 8503451.26.2022.8.06.0000, a aquisição de ventiladores de coluna e parede que tem como intuito amenizar o desconforto para os usuários causado pela deficiência de ventilação natural nas áreas comuns deste órgão. Visto que para atender tal solicitação será necessário adquirir equipamentos com a especificação citada no item 1.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas págs. 02 e 03 do processo administrativo nº 85016047.39.2022.8.06.0001, o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	UNID.	QNT.
VENTILADOR DE PAREDE: Tamanho da grade: 60 CM; Hélice: no mínimo com 03 (três) pás; Área de ventilação: 20 m ² ou superior; Vazão: 230 m ³ /mim ou maior; Potência: 170 W no mínimo; Ângulo de abrangência: 120°; Tensão de alimentação: 220V ou Bi-Volt; Possuir certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Fortaleza.	UNID.	40
VENTILADOR DE COLUNA: Tamanho da grade: 60CM com grades em aço removível; Hélice: no mínimo 03 (três) pás de plástico na cor preta; Motor: com potência aproximada de 170w; Tensão de alimentação: 220v ou bivolt; Cor de preferência: preto; Base: pedestal com base; Possuir certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Fortaleza.	UNID.	20

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **06** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS – VENTILADOR DE PAREDE			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 11.200,00	R\$ 11.960,00	R\$ 12.700,00	R\$ 11.953,33

Assim, declara-se vencedora a empresa **E O BESSA SERVICOS DE LOCACAO E**

REPRESENTACAO inscrita no CNPJ sob nº **34.408.390/0001-55** para prestação dos serviços acima.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS – VENTILADOR DE COLUNA			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 6.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 6.996,66

E para os itens acima, declara-se vencedora a empresa **FH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.497.565/0001-76**.

Os fornecedores/prestadores acima foram escolhidos porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)** para o **1º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Coordenadora de Compras